



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

www.riobrilhante.ms.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rio_brilhante

Quinta-feira, 29 de janeiro de 2026

Ano III | Edição nº 488

Página 1 de 73

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Atos de Pessoal	48
Outros atos	48
Portarias	50
Licitações e Contratos	51
Apostilamentos	51
Aditivos / Aditamentos / Supressões	53
Atas de registro de preço	54
Poder Legislativo	70
Licitações e Contratos	70
Credenciamento	70
Extrato	71

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Rio Brilhante, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Rio Brilhante poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.riobrilhante.ms.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rio_brilhante. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Rio Brilhante

CNPJ 03.681.582/0001-07
Rua Athayde Nogueira, 1033
Telefone: 0800 100 2609
Site: www.riobrilhante.ms.gov.br

Instituto de Previdência Social dos Funcionários Municipais Rio Brilhante - MS

CNPJ 15.554.850/0001-09
Rua Prefeito Athayde Nogueira, n.º 979, Centro
Telefone: (67) 3452-8904
Site: www.prevbrihante.ms.gov.br

Câmara Municipal de Rio Brilhante – MS

CNPJ 15.469.471/0001-10
Rua Athayde Nogueira, 1207
Telefone: (67) 3452-7895
Site: www.camarariobrilhante.ms.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Rio Brilhante garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.riobrilhante.ms.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rio_brilhante



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Quinta-feira, 29 de janeiro de 2026

Ano III | Edição nº 488

Página 2 de 73

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRILHANTE

C.N.P.J.: 03.681.582/0001-07

Município: RIO BRILHANTE

DECRETO Nº 34442/2025, de 24 de Novembro de 2025.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE RIO BRILHANTE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de RIO BRILHANTE e autorização contida na Lei Municipal nº 2373/2024, de 19 de Dezembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 10.088.972,50, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02.000 - PODER EXECUTIVO	
02.013 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
02.013.10.302.133.2050-3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	R\$7.000,00
1.600.0000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo	7.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

02.000 - PODER EXECUTIVO	
02.013 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
02.013.10.301.141.2038-3.1.91.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$7.000,00
1.600.0000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo	7.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data de 24 de Novembro de 2025.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL, 24 de Novembro de 2025.

Lucas Centenaro Foroni

,,331-**

Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Quinta-feira, 29 de janeiro de 2026

Ano III | Edição nº 488

Página 3 de 73



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRILHANTE
C.N.P.J.: 03.681.582/0001-07
Município: RIO BRILHANTE

DECRETO Nº 34442/2025, de 24 de Novembro de 2025.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE RIO BRILHANTE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de RIO BRILHANTE e autorização contida na Lei Municipal nº 2373/2024, de 19 de Dezembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 10.088.972,50, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02.000 - PODER EXECUTIVO	
02.005 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02.005.12.361.150.2010-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R\$46.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	46.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

02.000 - PODER EXECUTIVO	
02.005 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02.005.12.361.150.2011-3.3.90.14.00.00.00.00 - DIÁRIAS - CIVIL	R\$46.000,00
1.500.1001 Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	46.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data de 24 de Novembro de 2025.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL, 24 de Novembro de 2025.

Lucas Centenaro Foroni

*

Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Quinta-feira, 29 de janeiro de 2026

Ano III | Edição nº 488

Página 4 de 73



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRILHANTE
C.N.P.J.: 03.681.582/0001-07
Município: RIO BRILHANTE

DECRETO Nº 34442/2025, de 24 de Novembro de 2025.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE RIO BRILHANTE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de RIO BRILHANTE e autorização contida na Lei Municipal nº 2373/2024, de 19 de Dezembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 10.088.972,50, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02.000 - PODER EXECUTIVO	
02.005 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02.005.12.365.150.2013-3.3.50.43.00.00.00.00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS	R\$12.500,00
1.500.1001 Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	12.500,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

02.000 - PODER EXECUTIVO	
02.005 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02.005.12.365.158.2118-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R\$12.500,00
1.500.1001 Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	12.500,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data de 24 de Novembro de 2025.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL, 24 de Novembro de 2025.

Lucas Centenaro Foroni
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Quinta-feira, 29 de janeiro de 2026

Ano III | Edição nº 488

Página 5 de 73



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRILHANTE
C.N.P.J.: 03.681.582/0001-07
Município: RIO BRILHANTE

DECRETO Nº 34442/2025, de 24 de Novembro de 2025.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE RIO BRILHANTE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de RIO BRILHANTE e autorização contida na Lei Municipal nº 2373/2024, de 19 de Dezembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 10.088.972,50, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02.000 - PODER EXECUTIVO	
02.004 - SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO	
02.004.4.122.147.2005-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$60.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	60.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

02.000 - PODER EXECUTIVO	
02.004 - SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO	
02.004.4.122.147.2005-3.3.90.35.00.00.00.00 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA	R\$60.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	60.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data de 24 de Novembro de 2025..

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL, 24 de Novembro de 2025.

Lucas Centenaro Foroni
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Quinta-feira, 29 de janeiro de 2026

Ano III | Edição nº 488

Página 6 de 73



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRILHANTE

C.N.P.J.: 03.681.582/0001-07

Município: RIO BRILHANTE

DECRETO Nº 34442/2025, de 24 de Novembro de 2025.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE RIO BRILHANTE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de RIO BRILHANTE e autorização contida na Lei Municipal nº 2373/2024, de 19 de Dezembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 10.088.972,50, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02.000 - PODER EXECUTIVO

02.013 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

02.013.10.301.141.2038-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$950.000,00
1.500.1002 Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	950.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

02.000 - PODER EXECUTIVO

02.013 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

02.013.10.305.134.2049-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$45.204,29
1.500.1002 Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	45.204,29

02.013.10.302.133.2050-3.3.50.43.00.00.00.00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS	R\$742.768,89
1.500.1002 Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	742.768,89

02.013.10.301.141.2038-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	R\$162.026,82
1.500.1002 Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	162.026,82

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data de 24 de Novembro de 2025..

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL, 24 de Novembro de 2025.

Lucas Centenaro Foroni
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Quinta-feira, 29 de janeiro de 2026

Ano III | Edição nº 488

Página 7 de 73



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRILHANTE

C.N.P.J.: 03.681.582/0001-07

Município: RIO BRILHANTE

DECRETO Nº 34442/2025, de 24 de Novembro de 2025.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE RIO BRILHANTE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de RIO BRILHANTE e autorização contida na Lei Municipal nº 2373/2024, de 19 de Dezembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 10.088.972,50, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02.000 - PODER EXECUTIVO

02.005 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

02.005.12.361.150.2012-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	R\$50.000,00
1.500.1001 Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	50.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

02.000 - PODER EXECUTIVO

02.005 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

02.005.12.361.150.2011-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	R\$398,50
1.500.1001 Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	398,50

02.005.12.361.150.2011-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$49.601,50
1.500.1001 Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	49.601,50

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data de 24 de Novembro de 2025..

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL, 24 de Novembro de 2025.

Lucas Centenaro Foroni
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Quinta-feira, 29 de janeiro de 2026

Ano III | Edição nº 488

Página 8 de 73



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRILHANTE
C.N.P.J.: 03.681.582/0001-07
Município: RIO BRILHANTE

DECRETO Nº 34442/2025, de 24 de Novembro de 2025.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE RIO BRILHANTE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de RIO BRILHANTE e autorização contida na Lei Municipal nº 2373/2024, de 19 de Dezembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 10.088.972,50, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02.000 - PODER EXECUTIVO

02.003 - PROCURADORIA JURIDICA

02.003.4.122.146.2004-3.1.90.91.00.00.00.00 - SENTENÇAS JUDICIAIS

R\$51.500,00

1.500.0000

Recursos não Vinculados de Impostos

51.500,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

02.000 - PODER EXECUTIVO

02.005 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

02.005.12.365.150.2013-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO

R\$51.500,00

1.500.1001

Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino

51.500,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data de 24 de Novembro de 2025..

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL, 24 de Novembro de 2025.

Lucas Centenaro Foroni
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Quinta-feira, 29 de janeiro de 2026

Ano III | Edição nº 488

Página 9 de 73



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRILHANTE
C.N.P.J.: 03.681.582/0001-07
Município: RIO BRILHANTE

DECRETO Nº 34442/2025, de 24 de Novembro de 2025.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE RIO BRILHANTE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de RIO BRILHANTE e autorização contida na Lei Municipal nº 2373/2024, de 19 de Dezembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 10.088.972,50, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02.000 - PODER EXECUTIVO

02.014 - FUNDO MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL

02.014.8.122.108.2124-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R\$20.000,00
1.660.0000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS 20.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

02.000 - PODER EXECUTIVO

02.014 - FUNDO MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL

02.014.8.245.108.2120-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R\$20.000,00
1.660.0000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS 20.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data de 24 de Novembro de 2025..

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL, 24 de Novembro de 2025.

Lucas Centenaro Foroni
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Quinta-feira, 29 de janeiro de 2026

Ano III | Edição nº 488

Página 10 de 73



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRILHANTE
C.N.P.J.: 03.681.582/0001-07
Município: RIO BRILHANTE

DECRETO Nº 34442/2025, de 24 de Novembro de 2025.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE RIO BRILHANTE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de RIO BRILHANTE e autorização contida na Lei Municipal nº 2373/2024, de 19 de Dezembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 10.088.972,50, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02.000 - PODER EXECUTIVO

02.018 - FUNDAÇÃO CULT.ESP. LAZER FUNCERB

02.018.4.122.144.2076-3.3.90.39.00.00.00.00	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$30.000,00
1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	30.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

02.000 - PODER EXECUTIVO

02.018 - FUNDAÇÃO CULT.ESP. LAZER FUNCERB

02.018.13.392.143.2077-3.3.90.39.00.00.00.00	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	R\$30.000,00
1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	30.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data de 24 de Novembro de 2025..

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL, 24 de Novembro de 2025.

Lucas Centenaro Foroni
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Quinta-feira, 29 de janeiro de 2026

Ano III | Edição nº 488

Página 11 de 73



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRILHANTE
C.N.P.J.: 03.681.582/0001-07
Município: RIO BRILHANTE

DECRETO Nº 34442/2025, de 24 de Novembro de 2025.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE RIO BRILHANTE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de RIO BRILHANTE e autorização contida na Lei Municipal nº 2373/2024, de 19 de Dezembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 10.088.972,50, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02.000 - PODER EXECUTIVO

02.013 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

02.013.10.301.141.2038-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$742.000,00
1.500.1002 Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	742.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

02.000 - PODER EXECUTIVO

02.013 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

02.013.10.302.133.2050-3.3.50.43.00.00.00.00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS	R\$742.000,00
1.500.1002 Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	742.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data de 24 de Novembro de 2025..

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL, 24 de Novembro de 2025.

Lucas Centenaro Foroni
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Quinta-feira, 29 de janeiro de 2026

Ano III | Edição nº 488

Página 12 de 73



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRILHANTE
C.N.P.J.: 03.681.582/0001-07
Município: RIO BRILHANTE

DECRETO Nº 34442/2025, de 24 de Novembro de 2025.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE RIO BRILHANTE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de RIO BRILHANTE e autorização contida na Lei Municipal nº 2373/2024, de 19 de Dezembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 10.088.972,50, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02.000 - PODER EXECUTIVO

02.013 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

02.013.10.301.131.2046-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$166.000,00
1.500.1002 Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	166.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

02.000 - PODER EXECUTIVO

02.013 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

02.013.10.302.133.2050-3.3.50.43.00.00.00.00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS	R\$166.000,00
1.500.1002 Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	166.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data de 24 de Novembro de 2025..

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL, 24 de Novembro de 2025.

Lucas Centenaro Foroni
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Quinta-feira, 29 de janeiro de 2026

Ano III | Edição nº 488

Página 13 de 73



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRILHANTE
C.N.P.J.: 03.681.582/0001-07
Município: RIO BRILHANTE

DECRETO Nº 34442/2025, de 24 de Novembro de 2025.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE RIO BRILHANTE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de RIO BRILHANTE e autorização contida na Lei Municipal nº 2373/2024, de 19 de Dezembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 10.088.972,50, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02.000 - PODER EXECUTIVO

02.013 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

02.013.10.301.131.2046-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$100.872,50
1.500.1002 Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	100.872,50

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

02.000 - PODER EXECUTIVO

02.013 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

02.013.10.302.133.2130-3.1.90.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$31.450,00
1.500.1002 Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	31.450,00
02.013.10.302.133.2130-3.1.90.94.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	R\$1.000,00
1.500.1002 Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	1.000,00
02.013.10.302.133.2130-3.1.91.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$15.000,00
1.500.1002 Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	15.000,00
02.013.10.302.133.2050-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R\$28.242,50
1.500.1002 Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	28.242,50
02.013.10.302.133.2050-3.3.90.32.00.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO	R\$10.180,00
1.500.1002 Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	10.180,00
02.013.10.302.133.2050-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	R\$15.000,00
1.500.1002 Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	15.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data de 24 de Novembro de 2025..

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL, 24 de Novembro de 2025.

Lucas Centenaro Foroni
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Quinta-feira, 29 de janeiro de 2026

Ano III | Edição nº 488

Página 14 de 73



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRILHANTE
C.N.P.J.: 03.681.582/0001-07
Município: RIO BRILHANTE

DECRETO Nº 34442/2025, de 24 de Novembro de 2025.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE RIO BRILHANTE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de RIO BRILHANTE e autorização contida na Lei Municipal nº 2373/2024, de 19 de Dezembro de 2024.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 10.088.972,50, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02.000 - PODER EXECUTIVO

02.013 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

02.013.10.305.134.2049-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$21.100,00
1.621.0000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo	21.100,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

02.000 - PODER EXECUTIVO

02.013 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

02.013.10.302.133.2050-3.3.50.43.00.00.00.00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS	R\$21.100,00
1.621.0000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo	21.100,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data de 24 de Novembro de 2025..

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL, 24 de Novembro de 2025.

Lucas Centenaro Foroni
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Quinta-feira, 29 de janeiro de 2026

Ano III | Edição nº 488

Página 15 de 73



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRILHANTE

C.N.P.J.: 03.681.582/0001-07

Município: RIO BRILHANTE

DECRETO Nº 34442/2025, de 24 de Novembro de 2025.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE RIO BRILHANTE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de RIO BRILHANTE e autorização contida na Lei Municipal nº 2373/2024, de 19 de Dezembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 10.088.972,50, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02.000 - PODER EXECUTIVO

02.014 - FUNDO MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL

02.014.8.122.108.2123-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$230.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	230.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

02.000 - PODER EXECUTIVO

02.014 - FUNDO MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL

02.014.8.245.108.2121-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R\$50.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	50.000,00

02.014.8.122.108.2123-3.3.90.32.00.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO	R\$110.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	110.000,00

02.014.8.245.108.2121-3.3.90.32.00.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO	R\$30.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	30.000,00

02.014.8.122.108.2123-3.3.90.33.00.00.00.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	R\$10.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00

02.014.8.122.108.2123-3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	R\$15.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	15.000,00

02.014.8.245.108.2121-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$5.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	5.000,00

02.014.8.122.108.2123-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$8.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	8.000,00

02.014.8.122.108.2123-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$2.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	2.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data de 24 de Novembro de 2025..

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL, 24 de Novembro de 2025.

Lucas Centenaro Foroni
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Quinta-feira, 29 de janeiro de 2026

Ano III | Edição nº 488

Página 16 de 73



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRILHANTE
C.N.P.J.: 03.681.582/0001-07
Município: RIO BRILHANTE

DECRETO Nº 34442/2025, de 24 de Novembro de 2025.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE RIO BRILHANTE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de RIO BRILHANTE e autorização contida na Lei Municipal nº 2373/2024, de 19 de Dezembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 10.088.972,50, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02.000 - PODER EXECUTIVO

02.017 - FUNDO MUN. MANUT. ENS. FUND. VALOR. MAGIST.-FUNDEB

02.017.12.361.140.2066-3.1.91.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$50.000,00
1.540.1070 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Identificação do	50.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

02.000 - PODER EXECUTIVO

02.017 - FUNDO MUN. MANUT. ENS. FUND. VALOR. MAGIST.-FUNDEB

02.017.12.365.140.2068-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$50.000,00
1.540.1070 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Identificação do	50.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data de 24 de Novembro de 2025..

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL, 24 de Novembro de 2025.

Lucas Centenaro Foroni
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Quinta-feira, 29 de janeiro de 2026

Ano III | Edição nº 488

Página 17 de 73



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRILHANTE

C.N.P.J.: 03.681.582/0001-07

Município: RIO BRILHANTE

DECRETO Nº 34442/2025, de 24 de Novembro de 2025.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE RIO BRILHANTE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de RIO BRILHANTE e autorização contida na Lei Municipal nº 2373/2024, de 19 de Dezembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 10.088.972,50, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02.000 - PODER EXECUTIVO

02.005 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

02.005.12.361.150.2012-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$105.000,00
1.500.1001 Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	105.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

02.000 - PODER EXECUTIVO

02.005 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

02.005.12.364.150.2036-3.3.50.41.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES	R\$68.000,00
1.500.1001 Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	68.000,00

02.005.12.366.150.2115-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R\$3.416,80
1.500.1001 Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	3.416,80

02.005.12.365.158.2118-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R\$33.515,12
1.500.1001 Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	33.515,12

02.005.12.365.158.2118-3.3.90.32.00.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO	R\$68,08
1.500.1001 Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	68,08

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data de 24 de Novembro de 2025..

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL, 24 de Novembro de 2025.

Lucas Centenaro Foroni
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Quinta-feira, 29 de janeiro de 2026

Ano III | Edição nº 488

Página 18 de 73



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRILHANTE
C.N.P.J.: 03.681.582/0001-07
Município: RIO BRILHANTE

DECRETO Nº 34442/2025, de 24 de Novembro de 2025.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE RIO BRILHANTE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de RIO BRILHANTE e autorização contida na Lei Municipal nº 2373/2024, de 19 de Dezembro de 2024.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 10.088.972,50, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02.000 - PODER EXECUTIVO	
02.005 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02.005.12.361.150.2012-3.1.90.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$10.000,00
1.500.1001 Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	10.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

02.000 - PODER EXECUTIVO	
02.005 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02.005.12.365.150.2013-3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	R\$10.000,00
1.500.1001 Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	10.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data de 24 de Novembro de 2025..

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL, 24 de Novembro de 2025.

Lucas Centenaro Foroni
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Quinta-feira, 29 de janeiro de 2026

Ano III | Edição nº 488

Página 19 de 73



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRILHANTE
C.N.P.J.: 03.681.582/0001-07
Município: RIO BRILHANTE

DECRETO Nº 34442/2025, de 24 de Novembro de 2025.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE RIO BRILHANTE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de RIO BRILHANTE e autorização contida na Lei Municipal nº 2373/2024, de 19 de Dezembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 10.088.972,50, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02.000 - PODER EXECUTIVO	
02.005 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02.005.12.361.150.2012-3.1.91.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$140.000,00
1.500.1001 Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	140.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

02.000 - PODER EXECUTIVO	
02.005 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02.005.12.365.150.2013-3.3.50.43.00.00.00.00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS	R\$20.000,00
1.500.1001 Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	20.000,00
02.005.12.361.150.2011-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R\$17.560,70
1.500.1001 Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	17.560,70
02.005.12.361.150.2012-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R\$22.745,40
1.500.1001 Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	22.745,40
02.005.12.361.150.2011-3.3.90.33.00.00.00.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	R\$4.575,11
1.500.1001 Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	4.575,11
02.005.12.361.150.2011-3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	R\$33.296,17
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	33.296,17
02.005.12.361.150.2011-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	R\$28.200,31
1.500.1001 Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	28.200,31
02.005.12.361.150.2012-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$13.622,31
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	13.622,31

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data de 24 de Novembro de 2025..

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL, 24 de Novembro de 2025.

Lucas Centenaro Foroni
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Quinta-feira, 29 de janeiro de 2026

Ano III | Edição nº 488

Página 20 de 73



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRILHANTE
C.N.P.J.: 03.681.582/0001-07
Município: RIO BRILHANTE

DECRETO Nº 34442/2025, de 24 de Novembro de 2025.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE RIO BRILHANTE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de RIO BRILHANTE e autorização contida na Lei Municipal nº 2373/2024, de 19 de Dezembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 10.088.972,50, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02.000 - PODER EXECUTIVO		
02.005 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
02.005.12.361.150.2012-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		R\$2.950.000,00
1.500.1001	Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	2.950.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

02.000 - PODER EXECUTIVO		
02.004 - SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO		
02.004.4.122.147.2006-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		R\$1.950.000,00
1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	1.950.000,00
02.000 - PODER EXECUTIVO		
02.009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA		
02.009.15.122.116.2024-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA		R\$1.000.000,00
1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	1.000.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data de 24 de Novembro de 2025..

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL, 24 de Novembro de 2025.

Lucas Centenaro Foroni
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Quinta-feira, 29 de janeiro de 2026

Ano III | Edição nº 488

Página 21 de 73



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRILHANTE
C.N.P.J.: 03.681.582/0001-07
Município: RIO BRILHANTE

DECRETO Nº 34442/2025, de 24 de Novembro de 2025.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE RIO BRILHANTE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de RIO BRILHANTE e autorização contida na Lei Municipal nº 2373/2024, de 19 de Dezembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 10.088.972,50, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02.000 - PODER EXECUTIVO		
02.017 - FUNDO MUN. MANUT. ENS. FUND. VALOR. MAGIST.-FUNDEB		
02.017.12.361.140.2066-3.1.90.11.00.00.00.00	- VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$2.000.000,00
1.540.1070	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Identificação do	2.000.000,00
02.000 - PODER EXECUTIVO		
02.017 - FUNDO MUN. MANUT. ENS. FUND. VALOR. MAGIST.-FUNDEB		
02.017.12.361.140.2066-3.1.91.13.00.00.00.00	- OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$500.000,00
1.540.1070	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Identificação do	500.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

02.000 - PODER EXECUTIVO		
02.017 - FUNDO MUN. MANUT. ENS. FUND. VALOR. MAGIST.-FUNDEB		
02.017.12.365.140.2068-3.1.90.11.00.00.00.00	- VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$2.000.000,00
1.540.1070	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Identificação do	2.000.000,00
02.000 - PODER EXECUTIVO		
02.017 - FUNDO MUN. MANUT. ENS. FUND. VALOR. MAGIST.-FUNDEB		
02.017.12.361.140.2067-3.1.90.11.00.00.00.00	- VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$500.000,00
1.540.1070	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Identificação do	500.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data de 24 de Novembro de 2025..

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL, 24 de Novembro de 2025.

Lucas Centenaro Foroni
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Quinta-feira, 29 de janeiro de 2026

Ano III | Edição nº 488

Página 22 de 73



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRILHANTE
C.N.P.J.: 03.681.582/0001-07
Município: RIO BRILHANTE

DECRETO Nº 34442/2025, de 24 de Novembro de 2025.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE RIO BRILHANTE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de RIO BRILHANTE e autorização contida na Lei Municipal nº 2373/2024, de 19 de Dezembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 10.088.972,50, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02.000 - PODER EXECUTIVO

02.017 - FUNDO MUN. MANUT. ENS. FUND. VALOR. MAGIST.-FUNDEB

02.017.12.361.140.2067-3.1.90.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS

1.540.1070

Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Identificação do

R\$200.000,00

200.000,00

02.000 - PODER EXECUTIVO

02.017 - FUNDO MUN. MANUT. ENS. FUND. VALOR. MAGIST.-FUNDEB

02.017.12.365.140.2068-3.1.91.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS

1.540.1070

Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Identificação do

R\$400.000,00

400.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

02.000 - PODER EXECUTIVO

02.017 - FUNDO MUN. MANUT. ENS. FUND. VALOR. MAGIST.-FUNDEB

02.017.12.361.140.2067-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

1.540.1070

Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Identificação do

R\$200.000,00

200.000,00

02.000 - PODER EXECUTIVO

02.017 - FUNDO MUN. MANUT. ENS. FUND. VALOR. MAGIST.-FUNDEB

02.017.12.361.140.2067-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

1.540.1070

Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Identificação do

R\$400.000,00

400.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data de 24 de Novembro de 2025..

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL, 24 de Novembro de 2025.

Lucas Centenaro Foroni
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Quinta-feira, 29 de janeiro de 2026

Ano III | Edição nº 488

Página 23 de 73



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRILHANTE
C.N.P.J.: 03.681.582/0001-07
Município: RIO BRILHANTE

DECRETO Nº 34442/2025, de 24 de Novembro de 2025.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE RIO BRILHANTE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de RIO BRILHANTE e autorização contida na Lei Municipal nº 2373/2024, de 19 de Dezembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 10.088.972,50, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02.000 - PODER EXECUTIVO	
02.017 - FUNDO MUN. MANUT. ENS. FUND. VALOR. MAGIST.-FUNDEB	
02.017.12.361.140.2067-3.1.91.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$200.000,00
1.540.1070 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Identificação do	200.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

02.000 - PODER EXECUTIVO	
02.017 - FUNDO MUN. MANUT. ENS. FUND. VALOR. MAGIST.-FUNDEB	
02.017.12.365.140.2071-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$200.000,00
1.540.1070 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Identificação do	200.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data de 24 de Novembro de 2025..

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL, 24 de Novembro de 2025.

Lucas Centenaro Foroni
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Quinta-feira, 29 de janeiro de 2026

Ano III | Edição nº 488

Página 24 de 73



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRILHANTE
C.N.P.J.: 03.681.582/0001-07
Município: RIO BRILHANTE

DECRETO Nº 34442/2025, de 24 de Novembro de 2025.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE RIO BRILHANTE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de RIO BRILHANTE e autorização contida na Lei Municipal nº 2373/2024, de 19 de Dezembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 10.088.972,50, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02.000 - PODER EXECUTIVO

02.013 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

02.013.10.301.131.2131-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$40.000,00
1.600.0000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo	40.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

02.000 - PODER EXECUTIVO

02.013 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

02.013.10.301.131.2131-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	R\$40.000,00
1.600.0000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo	40.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data de 24 de Novembro de 2025..

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL, 24 de Novembro de 2025.

Lucas Centenaro Foroni
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Quinta-feira, 29 de janeiro de 2026

Ano III | Edição nº 488

Página 25 de 73



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRILHANTE
C.N.P.J.: 03.681.582/0001-07
Município: RIO BRILHANTE

DECRETO Nº 34442/2025, de 24 de Novembro de 2025.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE RIO BRILHANTE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de RIO BRILHANTE e autorização contida na Lei Municipal nº 2373/2024, de 19 de Dezembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 10.088.972,50, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02.000 - PODER EXECUTIVO

02.004 - SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO

02.004.4.122.147.2006-3.1.91.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos

R\$500.000,00
500.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

02.000 - PODER EXECUTIVO

02.008 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO

02.008.4.122.151.2106-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos

R\$300.000,00
300.000,00

02.008.4.122.151.2106-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos

R\$200.000,00
200.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data de 24 de Novembro de 2025..

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL, 24 de Novembro de 2025.

Lucas Centenaro Foroni
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Quinta-feira, 29 de janeiro de 2026

Ano III | Edição nº 488

Página 26 de 73



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRILHANTE
C.N.P.J.: 03.681.582/0001-07
Município: RIO BRILHANTE

DECRETO Nº 34442/2025, de 24 de Novembro de 2025.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE RIO BRILHANTE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de RIO BRILHANTE e autorização contida na Lei Municipal nº 2373/2024, de 19 de Dezembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 10.088.972,50, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02.000 - PODER EXECUTIVO

02.005 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

02.005.12.361.150.2012-3.1.91.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS

R\$120.000,00

1.500.1001

Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino

120.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

02.000 - PODER EXECUTIVO

02.021 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJ. CONTROLE

02.021.4.123.149.2031-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

R\$120.000,00

1.500.0000

Recursos não Vinculados de Impostos

120.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data de 24 de Novembro de 2025..

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL, 24 de Novembro de 2025.

Lucas Centenaro Foroni
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Quinta-feira, 29 de janeiro de 2026

Ano III | Edição nº 488

Página 27 de 73



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRILHANTE
C.N.P.J.: 03.681.582/0001-07
Município: RIO BRILHANTE

DECRETO Nº 34442/2025, de 24 de Novembro de 2025.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE RIO BRILHANTE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de RIO BRILHANTE e autorização contida na Lei Municipal nº 2373/2024, de 19 de Dezembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 10.088.972,50, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02.000 - PODER EXECUTIVO	
02.005 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02.005.12.361.150.2012-3.1.90.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$230.000,00
1.500.1001 Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	230.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

02.000 - PODER EXECUTIVO	
02.009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA	
02.009.15.122.116.2024-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R\$61.995,72
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	61.995,72
02.000 - PODER EXECUTIVO	
02.008 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO	
02.008.4.122.151.3025-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$168.004,28
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	168.004,28

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data de 24 de Novembro de 2025..

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL, 24 de Novembro de 2025.

Lucas Centenaro Foroni
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Quinta-feira, 29 de janeiro de 2026

Ano III | Edição nº 488

Página 28 de 73



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRILHANTE

C.N.P.J.: 03.681.582/0001-07

Município: RIO BRILHANTE

DECRETO Nº 34442/2025, de 24 de Novembro de 2025.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE RIO BRILHANTE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de RIO BRILHANTE e autorização contida na Lei Municipal nº 2373/2024, de 19 de Dezembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 10.088.972,50, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02.000 - PODER EXECUTIVO

02.014 - FUNDO MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL

02.014.8.122.108.2123-3.1.91.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS

R\$30.000,00

1.660.0000

Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS

30.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

02.000 - PODER EXECUTIVO

02.014 - FUNDO MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL

02.014.8.122.108.2124-3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

R\$9.000,00

1.660.0000

Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS

9.000,00

02.014.8.122.108.2124-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

R\$21.000,00

1.660.0000

Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS

21.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data de 24 de Novembro de 2025..

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL, 24 de Novembro de 2025.

Lucas Centenaro Foroni

Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Quinta-feira, 29 de janeiro de 2026

Ano III | Edição nº 488

Página 29 de 73



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRILHANTE
C.N.P.J.: 03.681.582/0001-07
Município: RIO BRILHANTE

DECRETO Nº 34442/2025, de 24 de Novembro de 2025.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE RIO BRILHANTE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de RIO BRILHANTE e autorização contida na Lei Municipal nº 2373/2024, de 19 de Dezembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 10.088.972,50, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02.000 - PODER EXECUTIVO

02.005 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

02.005.12.361.150.2012-3.3.50.43.00.00.00.00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS

R\$47.000,00

1.500.1001

Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino

47.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

02.000 - PODER EXECUTIVO

02.005 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

02.005.12.365.150.2013-3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

R\$13.000,00

1.500.1001

Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino

13.000,00

02.005.12.361.150.2012-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA

R\$22.689,67

1.500.1001

Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino

22.689,67

02.005.12.361.150.2035-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA

R\$11.310,33

1.500.1001

Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino

11.310,33

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data de 24 de Novembro de 2025..

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL, 24 de Novembro de 2025.

Lucas Centenaro Foroni
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Quinta-feira, 29 de janeiro de 2026

Ano III | Edição nº 488

Página 30 de 73



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRILHANTE
C.N.P.J.: 03.681.582/0001-07
Município: RIO BRILHANTE

DECRETO Nº 34442/2025, de 24 de Novembro de 2025.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE RIO BRILHANTE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de RIO BRILHANTE e autorização contida na Lei Municipal nº 2373/2024, de 19 de Dezembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 10.088.972,50, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02.000 - PODER EXECUTIVO

02.013 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

02.013.10.301.141.2038-3.1.91.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS

R\$80.000,00

1.500.1002

Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde

80.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

02.000 - PODER EXECUTIVO

02.013 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

02.013.10.301.141.2038-3.3.50.43.00.00.00.00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS

R\$80.000,00

1.500.1002

Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde

80.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data de 24 de Novembro de 2025..

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL, 24 de Novembro de 2025.

Lucas Centenaro Foroni
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Quinta-feira, 29 de janeiro de 2026

Ano III | Edição nº 488

Página 31 de 73



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRILHANTE
C.N.P.J.: 03.681.582/0001-07
Município: RIO BRILHANTE

DECRETO Nº 34452/2025, de 27 de Novembro de 2025.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE RIO BRILHANTE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de RIO BRILHANTE e autorização contida na Lei Municipal nº 2373/2024, de 19 de Dezembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 299.751,13, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02.000 - PODER EXECUTIVO

02.017 - FUNDO MUN. MANUT. ENS. FUND. VALOR. MAGIST.-FUNDEB

02.017.12.361.140.2066-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$50.000,00
1.540.1070 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Identificação do	50.000,00

02.000 - PODER EXECUTIVO

02.017 - FUNDO MUN. MANUT. ENS. FUND. VALOR. MAGIST.-FUNDEB

02.017.12.361.140.2066-3.1.90.94.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	R\$50.000,00
1.540.1070 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Identificação do	50.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

02.000 - PODER EXECUTIVO

02.017 - FUNDO MUN. MANUT. ENS. FUND. VALOR. MAGIST.-FUNDEB

02.017.12.361.140.2067-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$50.000,00
1.540.1070 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Identificação do	50.000,00

02.000 - PODER EXECUTIVO

02.017 - FUNDO MUN. MANUT. ENS. FUND. VALOR. MAGIST.-FUNDEB

02.017.12.361.140.2067-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$50.000,00
1.540.1070 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Identificação do	50.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data de 27 de Novembro de 2025..

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL, 27 de Novembro de 2025.

Lucas Centenaro Foroni
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Quinta-feira, 29 de janeiro de 2026

Ano III | Edição nº 488

Página 32 de 73



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRILHANTE
C.N.P.J.: 03.681.582/0001-07
Município: RIO BRILHANTE

DECRETO Nº 34452/2025, de 27 de Novembro de 2025.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE RIO BRILHANTE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de RIO BRILHANTE e autorização contida na Lei Municipal nº 2373/2024, de 19 de Dezembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 299.751,13, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02.000 - PODER EXECUTIVO

02.013 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

02.013.10.303.132.2048-3.3.90.32.00.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO R\$32.751,13
1.600.0000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo 32.751,13

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

02.000 - PODER EXECUTIVO

02.013 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

02.013.10.301.131.2131-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R\$32.751,13
1.600.0000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo 32.751,13

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data de 27 de Novembro de 2025.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL, 27 de Novembro de 2025.

Lucas Centenaro Foroni
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Quinta-feira, 29 de janeiro de 2026

Ano III | Edição nº 488

Página 33 de 73



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRILHANTE
C.N.P.J.: 03.681.582/0001-07
Município: RIO BRILHANTE

DECRETO Nº 34452/2025, de 27 de Novembro de 2025.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE RIO BRILHANTE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de RIO BRILHANTE e autorização contida na Lei Municipal nº 2373/2024, de 19 de Dezembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 299.751,13, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02.000 - PODER EXECUTIVO	
02.003 - PROCURADORIA JURIDICA	
02.003.4.122.146.2004-3.1.90.91.00.00.00.00 - SENTENÇAS JUDICIAIS	R\$16.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	16.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

02.000 - PODER EXECUTIVO	
02.005 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02.005.12.361.150.2035-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	R\$16.000,00
1.500.1001 Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	16.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data de 24 de Novembro de 2025.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL, 27 de Novembro de 2025.

Lucas Centenaro Foroni
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Quinta-feira, 29 de janeiro de 2026

Ano III | Edição nº 488

Página 34 de 73



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRILHANTE
C.N.P.J.: 03.681.582/0001-07
Município: RIO BRILHANTE

DECRETO Nº 34452/2025, de 27 de Novembro de 2025.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE RIO BRILHANTE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de RIO BRILHANTE e autorização contida na Lei Municipal nº 2373/2024, de 19 de Dezembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 299.751,13, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02.000 - PODER EXECUTIVO

02.013 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

02.013.10.302.133.2050-3.3.50.43.00.00.00.00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS

R\$151.000,00

1.500.1002

Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde

151.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

02.000 - PODER EXECUTIVO

02.013 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

02.013.10.303.132.2048-3.3.71.70.00.00.00.00 - RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO

R\$100.802,98

1.500.1002

Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde

100.802,98

02.013.10.303.132.2048-3.3.90.32.00.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO

R\$50.197,02

1.500.1002

Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde

50.197,02

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data de 24 de Novembro de 2025.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL, 27 de Novembro de 2025.

Lucas Centenaro Foroni
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Quinta-feira, 29 de janeiro de 2026

Ano III | Edição nº 488

Página 36 de 73



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRILHANTE
C.N.P.J.: 03.681.582/0001-07
Município: RIO BRILHANTE

DECRETO Nº 34458/2025, de 2 de Dezembro de 2025.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE RIO BRILHANTE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de RIO BRILHANTE e autorização contida na Lei Municipal nº 2373/2024, de 19 de Dezembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 154.500,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02.000 - PODER EXECUTIVO	
02.005 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02.005.12.365.150.2013-3.3.50.43.00.00.00.00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS	R\$7.500,00
1.500.1001 Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	7.500,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

02.000 - PODER EXECUTIVO	
02.005 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02.005.12.361.150.1046-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$7.500,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	7.500,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data de 02 de Dezembro de 2025.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL, 2 de Dezembro de 2025.

Lucas Centenaro Foroni
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Quinta-feira, 29 de janeiro de 2026

Ano III | Edição nº 488

Página 37 de 73



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRILHANTE
C.N.P.J.: 03.681.582/0001-07
Município: RIO BRILHANTE

DECRETO Nº 34458/2025, de 2 de Dezembro de 2025.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE RIO BRILHANTE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de RIO BRILHANTE e autorização contida na Lei Municipal nº 2373/2024, de 19 de Dezembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 154.500,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02.000 - PODER EXECUTIVO

02.013 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

02.013.10.301.141.2038-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA

R\$5.000,00

1.500.1002

Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde

5.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

02.000 - PODER EXECUTIVO

02.013 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

02.013.10.301.141.2038-3.3.90.48.00.00.00.00 - OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS

R\$5.000,00

1.500.1002

Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde

5.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data de 02 de Dezembro de 2025.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL, 2 de Dezembro de 2025.

Lucas Centenaro Foroni
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Quinta-feira, 29 de janeiro de 2026

Ano III | Edição nº 488

Página 38 de 73



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRILHANTE
C.N.P.J.: 03.681.582/0001-07
Município: RIO BRILHANTE

DECRETO Nº 34458/2025, de 2 de Dezembro de 2025.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE RIO BRILHANTE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de RIO BRILHANTE e autorização contida na Lei Municipal nº 2373/2024, de 19 de Dezembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 154.500,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02.000 - PODER EXECUTIVO

02.013 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

02.013.10.301.141.2038-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$30.000,00
1.500.1002 Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	30.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

02.000 - PODER EXECUTIVO

02.013 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

02.013.10.305.134.2049-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R\$12.000,00
1.500.1002 Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	12.000,00
02.013.10.303.132.2048-3.3.90.32.00.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO	R\$13.000,00
1.500.1002 Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	13.000,00
02.013.10.305.134.2049-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$5.000,00
1.500.1002 Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	5.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data de 02 de Dezembro de 2025.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL, 2 de Dezembro de 2025.

Lucas Centenaro Foroni
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Quinta-feira, 29 de janeiro de 2026

Ano III | Edição nº 488

Página 39 de 73



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRILHANTE
C.N.P.J.: 03.681.582/0001-07
Município: RIO BRILHANTE

DECRETO Nº 34458/2025, de 2 de Dezembro de 2025.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE RIO BRILHANTE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de RIO BRILHANTE e autorização contida na Lei Municipal nº 2373/2024, de 19 de Dezembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 154.500,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02.000 - PODER EXECUTIVO

02.013 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

02.013.10.301.141.2038-3.3.50.43.00.00.00.00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS

R\$10.000,00

1.500.1002

Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde

10.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

02.000 - PODER EXECUTIVO

02.013 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

02.013.10.302.133.2050-3.3.50.43.00.00.00.00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS

R\$10.000,00

1.500.1002

Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde

10.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data de 02 de Dezembro de 2025.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL, 2 de Dezembro de 2025.

Lucas Centenaro Foroni
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Quinta-feira, 29 de janeiro de 2026

Ano III | Edição nº 488

Página 40 de 73



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRILHANTE

C.N.P.J.: 03.681.582/0001-07

Município: RIO BRILHANTE

DECRETO Nº 34458/2025, de 2 de Dezembro de 2025.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE RIO BRILHANTE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de RIO BRILHANTE e autorização contida na Lei Municipal nº 2373/2024, de 19 de Dezembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 154.500,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02.000 - PODER EXECUTIVO

02.013 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

02.013.10.302.133.2050-3.3.50.43.00.00.00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS

R\$26.000,00

1.621.0000

Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo

26.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

02.000 - PODER EXECUTIVO

02.013 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

02.013.10.301.131.2046-3.1.90.11.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

R\$6.000,00

1.621.0000

Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo

6.000,00

02.013.10.301.131.2131-3.3.90.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO

R\$10.027,84

1.621.0000

Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo

10.027,84

02.013.10.301.131.2131-3.3.90.39.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA

R\$9.972,16

1.621.0000

Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo

9.972,16

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data de 02 de Dezembro de 2025.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL, 2 de Dezembro de 2025.

Lucas Centenaro Foroni
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Quinta-feira, 29 de janeiro de 2026

Ano III | Edição nº 488

Página 41 de 73



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRILHANTE
C.N.P.J.: 03.681.582/0001-07
Município: RIO BRILHANTE

DECRETO Nº 34458/2025, de 2 de Dezembro de 2025.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE RIO BRILHANTE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de RIO BRILHANTE e autorização contida na Lei Municipal nº 2373/2024, de 19 de Dezembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 154.500,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02.000 - PODER EXECUTIVO

02.013 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

02.013.10.302.133.2050-3.3.50.43.00.00.00.00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS

R\$41.000,00

1.600.0000

Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo

41.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

02.000 - PODER EXECUTIVO

02.013 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

02.013.10.301.131.2131-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA

R\$41.000,00

1.600.0000

Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo

41.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data de 02 de Dezembro de 2025.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL, 2 de Dezembro de 2025.

Lucas Centenaro Foroni
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Quinta-feira, 29 de janeiro de 2026

Ano III | Edição nº 488

Página 42 de 73



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRILHANTE
C.N.P.J.: 03.681.582/0001-07
Município: RIO BRILHANTE

DECRETO Nº 34458/2025, de 2 de Dezembro de 2025.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE RIO BRILHANTE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de RIO BRILHANTE e autorização contida na Lei Municipal nº 2373/2024, de 19 de Dezembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 154.500,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02.000 - PODER EXECUTIVO	
02.003 - PROCURADORIA JURIDICA	
02.003.4.122.146.2004-3.1.90.91.00.00.00.00 - SENTENÇAS JUDICIAIS	R\$20.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	20.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

02.000 - PODER EXECUTIVO	
02.005 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02.005.12.361.150.2012-3.3.50.43.00.00.00.00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS	R\$20.000,00
1.500.1001 Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	20.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data de 02 de Dezembro de 2025.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL, 2 de Dezembro de 2025.

Lucas Centenaro Foroni
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Quinta-feira, 29 de janeiro de 2026

Ano III | Edição nº 488

Página 44 de 73



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRILHANTE
C.N.P.J.: 03.681.582/0001-07
Município: RIO BRILHANTE

DECRETO Nº 34467/2025, de 3 de Dezembro de 2025.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE RIO BRILHANTE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de RIO BRILHANTE e autorização contida na Lei Municipal nº 2373/2024, de 19 de Dezembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 200.000,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02.000 - PODER EXECUTIVO

02.014 - FUNDO MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL

02.014.8.122.108.2123-3.3.50.43.00.00.00.00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS

R\$200.000,00

1.660.3110

Identificação das Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares

200.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)

R\$200.000,00

1.660.3110

Identificação das Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares

200.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data de 02 de Dezembro de 2025.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL, 3 de Dezembro de 2025.

Lucas Centenaro Foroni
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Quinta-feira, 29 de janeiro de 2026

Ano III | Edição nº 488

Página 45 de 73



Estado do Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Rio Brilhante
“A Pequena Cativante”

DECRETO Nº 34.601, DE 28 DE JANEIRO DE 2026

Dispõe sobre a autorização de pagamento de incentivo financeiro, oriundo do repasse previsto na Portaria GM/MS nº 6.715, de 17 de março de 2025, aos trabalhadores da saúde designados para atuarem nas ações de imunização relativas à Estratégia de Vacinação nas Escolas e à Atualização da Caderneta Vacinal de crianças e adolescentes, no âmbito do Município de Rio Brilhante/MS, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BRILHANTE, do Estado de Mato Grosso do Sul, LUCAS CENTENARO FORONI, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o Programa Nacional de Imunizações – PNI, instituído em 1975;

CONSIDERANDO a necessidade de fortalecimento das coberturas vacinais em âmbito nacional e municipal;

CONSIDERANDO a Portaria GM/MS nº 6.715, de 17 de março de 2025, que estabelece incentivo financeiro excepcional e temporário para ações de vacinação no exercício de 2025;

CONSIDERANDO que o Município de Rio Brilhante/MS recebeu o montante de R\$ 26.439,44, registrado no Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde (Custeio), Grupo Vigilância em Saúde, referente à execução integral das ações previstas na Portaria;

CONSIDERANDO a necessidade de compensar os profissionais de saúde que atuaram em horário estendido e plantões extraordinários, conforme relação nominal juntada em anexo;

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizado o pagamento de incentivo financeiro, oriundo do repasse previsto na Portaria GM/MS nº 6.715/2025, aos trabalhadores da saúde designados para atuarem nas ações de imunização no exercício de 2025, conforme relação constante do Anexo I deste Decreto.

Art. 2º O incentivo financeiro destina-se a ressarcir o esforço adicional dos trabalhadores de saúde que atuaram em horário estendido, das 17h às 21h, bem como em plantões realizados aos sábados, domingos e feriados.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Quinta-feira, 29 de janeiro de 2026

Ano III | Edição nº 488

Página 46 de 73



Estado do Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Rio Brilhante
“A Pequena Cativante”

Art. 3º O valor a ser pago a cada profissional corresponde ao montante fixado no Anexo I, proporcional à participação individual nas ações de vacinação.

Art. 4º O pagamento autorizado por este Decreto será efetuado somente após a efetiva disponibilização do repasse financeiro previsto na Portaria GM/MS nº 6.715/2025.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Brilhante - MS, 28 de janeiro de 2026.

LUCAS CENTENARO FORONI

Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Quinta-feira, 29 de janeiro de 2026

Ano III | Edição nº 488

Página 47 de 73



Estado do Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Rio Brilhante
"A Pequena Cativante"

ANEXO I

PROFISSIONAIS ENVOLVIDOS NAS AÇÕES DE VACINAÇÃO (PORTARIA GM/MS Nº 6.715/2025)

Nome	CPF	Valor do Incentivo (R\$)
ANDREA FEGHERA CHICUTI BUENO	XXX.817.651-XX	R\$ 2.937,71
CLAUDINÉIA FLORES MACHADO	XXX.293.981-XX	R\$ 2.937,71
ELITA DE MATOS DA SILVA	XXX.996.701-XX	R\$ 2.937,71
GRAZIELA OLIVEIRA MORAIS	XXX.611.398-XX	R\$ 2.937,71
MARTA COSTA LIMA DE NOVAES	XXX.650.691-XX	R\$ 2.937,71
NEIDE MARTINS ORTEGA RIBEIRO	XXX.582.601-XX	R\$ 2.937,71
TÂNIA MARA MIRANDA PAEL	XXX.337.321-XX	R\$ 2.937,71
VALECI INES DA SILVA	XXX.563.189-XX	R\$ 2.937,71
VALMIR SILVESTRE DE OLIVEIRA	XXX.537.774-XX	R\$ 2.937,71

- **Total do repasse: R\$ 26.439,44**
- **Total distribuído: R\$ 26.439,44**



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Quinta-feira, 29 de janeiro de 2026

Ano III | Edição nº 488

Página 48 de 73

Atos de Pessoal

Outros atos



Estado do Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Rio Brilhante
"A Pequena Cativante"

DECRETO Nº 34.599, DE 28 DE JANEIRO DE 2026

Dispõe sobre Função Gratificada aos Servidores.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BRILHANTE**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas no art. 77, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Rio Brilhante, resolve:

Art. 1º Conceder aos(as) Servidores(as) Públicos(as) Municipais, abaixo listados, Função Gratificada, por exercer funções além das suas atribuições, a partir de janeiro de 2026.

MAT.	NOME	FG	SECRETARIA
2.557	Leandro Vicente Martins	III	Sec. de Infraestrutura e Serviços Públicos

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Brilhante - MS, 28 de janeiro de 2026.

LUCAS CENTENARO FORONI
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Quinta-feira, 29 de janeiro de 2026

Ano III | Edição nº 488

Página 49 de 73



Estado do Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Rio Brilhante
"A Pequena Cativante"

DECRETO Nº 34.600, DE 28 DE JANEIRO DE 2026

Dispõe sobre Função Gratificada aos Servidores.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BRILHANTE**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas no art. 77, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Rio Brilhante, resolve:

Art. 1º Conceder aos(as) Servidores(as) Públicos(as) Municipais, abaixo listados, Função Gratificada, por exercer funções além das suas atribuições, a partir de fevereiro de 2026.

MAT.	NOME	FG	SECRETARIA
928	Rosenilde Rodrigues Fagundes	III	Sec. de Saúde

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Brilhante - MS, 28 de janeiro de 2026.

LUCAS CENTENARO FORONI
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Quinta-feira, 29 de janeiro de 2026

Ano III | Edição nº 488

Página 50 de 73

Portarias

PORTARIA Nº 033, 28 de janeiro de 2026.

Dispõe sobre gozo de Férias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BRILHANTE, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas no art. 77, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Rio Brilhante.

RESOLVE:

RETIFICAR a Portaria 004 de 08 de janeiro de 2026, que concedeu férias a servidora Edicleia Aparecida Cavitioli Viana, de modo que:

ONDE CONSTOU:

Matrícula	Nome	Secretaria	Período de gozo	Período Aquisitivo
[...]				
2757	Edicleia Aparecida Cavitioli Viana	Assistência Social	Início: 05/01/2026 Fim: 14/01/2026 (15 dias)	2025/2026
2757	Edicleia Aparecida Cavitioli Viana	Assistência Social	Início: 29/06/2026 Fim: 08/07/2026 (20 dias)	2025/2026
[...]				

PASSE A CONSTAR:

Matrícula	Nome	Secretaria	Período de gozo	Período Aquisitivo
[...]				
2757	Edicleia Aparecida Cavitioli	Assistência Social	Início: 05/01/2026 Fim: 14/01/2026 (10 dias)	2025/2026
2757	Edicleia Aparecida Cavitioli	Assistência Social	Início: 29/06/2026 Fim: 18/07/2026 (20 dias)	2025/2026
[...]				

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Brilhante - MS, 28 de janeiro de 2026.

LUCAS CENTENARO FORONI

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 034, 28 de janeiro de 2026.

Dispõe sobre gozo de Férias.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Quinta-feira, 29 de janeiro de 2026

Ano III | Edição nº 488

Página 51 de 73

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BRILHANTE, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas no art. 77, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Rio Brilhante.

RESOLVE:

RETIFICAR a Portaria 185 de 08 de julho de 2025, que concedeu férias a servidora Cirlene de Oliveira Neto, de modo que:

ONDE CONSTOU:

Matrícula	Nome	Secretaria	Período de gozo	Período Aquisitivo
[...]				
1343	Cirlene de Oliveira Neto	Saúde	Início: 09/12/2025 Fim: 23/12/2025 (15 dias)	2024/2025
[...]				

PASSE A CONSTAR:

Matrícula	Nome	Secretaria	Período de gozo	Período Aquisitivo
[...]				
1343	Cirlene de Oliveira Neto	Saúde	Início: 08/09/2026 Fim: 22/09/2026 (15 dias)	2024/2025
[...]				

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Brilhante - MS, 28 de janeiro de 2026.

LUCAS CENTENARO FORONI

Prefeito Municipal

Licitações e Contratos

Apostilamentos

EXTRATO DO 2º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N.º 085/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 047/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO SOB N.º 015/2025

DATA DA ASSINATURA: 28 de janeiro de 2026

PARTES: MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE/MS e STAF SISTEMAS LTDA

OBJETO: Alteração da **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIO** para inclusão da dotação orçamentária conforme segue abaixo:

Dotações novas:

(49) 03.001.04.123.0003.2.032.3.3.90.40.00.00.00.00 - 1.500.0000 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 136, IV, da Lei federal 14.133/2021.

ASSINADO POR: ANA PAULA DE SOUZA SANTOS, Secretária Municipal de Finanças.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Quinta-feira, 29 de janeiro de 2026

Ano III | Edição nº 488

Página 52 de 73

Rio Brilhante/MS, 28 de janeiro de 2026.

EXTRATO DO 3º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N.º 0014/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 129/2022

PREGÃO PRESENCIAL SOB N.º 032/2022

DATA DA ASSINATURA: 28 de janeiro de 2026

PARTES: MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE/MS e H2L EQUIPAMENTOS E SISTEMA LTDA

OBJETO: Alteração da **CLÁUSULA SÉTIMA - DOS RECURSOS ORÇAMENTARIOS** para inclusão da dotação orçamentária conforme segue abaixo:

Dotações novas:

(49) 03.001.04.123.0003.2.032.3.3.90.40.00.00.00.00 - 1.500.0000 - **SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA**

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 65, § 8º, da Lei federal 8.666/93.

ASSINADO POR: ANA PAULA DE SOUZA SANTOS, Secretária Municipal de Finanças.

Rio Brilhante/MS, 28 de janeiro de 2026.

EXTRATO DO 9º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N.º 091/2022

PROCESSO ADMTNISTRATIVO N.º 072/2022

PREGÃO PRESENCIAL N.º 021/2022

DATA DA ASSINATURA: 28 de janeiro de 2026

PARTES: MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE/MS e S.H. INFORMATICA LTDA

OBJETO: Alteração da **CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** para inclusão da dotação orçamentária conforme segue abaixo:

Dotações novas:

(105) 08.001.04.122.0002.1.011.3.3.90.30.00.00.00.00 - 1.500.0000 - INVESTIMENTO, OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DA FROTA

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 65, § 8º, da Lei federal 8.666/93.

ASSINADO POR: ELIMAR RENER MARTINES LORENZON, Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.

Rio Brilhante/MS, 28 de janeiro de 2026.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Quinta-feira, 29 de janeiro de 2026

Ano III | Edição nº 488

Página 53 de 73

Aditivos / Aditamentos / Supressões



Estado do Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Rio Brilhante
"A Pequena Cativante"

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 155/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 081/2025

CONCORRÊNCIA N.º 006/2025

DATA DA ASSINATURA: 28 de janeiro de 2026.

PARTES: O MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE/MS, E A EMPRESA **SIMONE APARECIDA SALES SILVA**

DO OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração da **CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO** do contrato n.º 155/2025, que tem como objeto a "contratação de obra para pavimentação em piso intertravado e acessibilidade, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento., nas condições estabelecidas no Projeto Básico e demais anexos", conforme Parecer Jurídico n.º 005/2026.

"CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO"

A vigência do contrato fica prorrogada por mais **90 (noventa) dias**, com novo término **em 02 de maio de 2026**.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 111 da Lei Federal n.º 14.133/2021.

RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, passando o presente Termo Aditivo a fazer parte integrante do referido instrumento contratual.

ASSINAM: **ELIMAR RENER MARTINES LORENZON**, Secretário Municipal de Infraestrutura, pelo contratante, e **SIMONE APARECIDA SALES SILVA**, pela contratada.

Rio Brilhante/MS, 28 de janeiro de 2026.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Quinta-feira, 29 de janeiro de 2026

Ano III | Edição nº 488

Página 54 de 73

Atas de registro de preço



Estado do Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Rio Brilhante
"A Pequena Cativante"

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2026

FIRMADA EM 26/01/2026

Código registro TCE:

2A5BECB57DE08ECFF86333462C53EB70EF0E9CF5

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 106/2025.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 055/2025.

DATA: 26/01/2026

Objeto: Registro de preço para aquisição eventual e futura de medicamentos da REMUME e medicamentos estratégicos fracassados/desertos dos processos administrativos nº 51/2025 (pregão eletrônico nº 23/2025) e nº 67/2025 (pregão eletrônico nº 29/2025).

Valor Total Registrado: R\$ 5.977,40 (cinco mil, novecentos e setenta e sete reais e quarenta centavos).

Vigência: 12 (doze) meses a partir da data de assinatura.

Empresa (s) vencedora (s):

BIOMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI – 38.329.458/0001-61						
Item	Especificação	Unid.	Marca	Qtd.	Preço Unitário	Preço Total
32	Haloperidol 5 Mg - Comprimido (C1*) - Embalagem Blister/Cartela	Comprimido	Uniao Quimica	26.000	R\$ 0,2299	R\$ 5.977,40
TOTAL						R\$ 5.977,40

Assinam:

GERENCIADOR: LÍVIA CABELO BORGES BAUNGAERTNER Secretaria Municipal de Saúde.

DETENTORA: CATIA MANOELA GASPARETTO, pela empresa detentora da Ata de Registro de Preço.

Rio Brilhante - MS, 28 de janeiro de 2026.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Quinta-feira, 29 de janeiro de 2026

Ano III | Edição nº 488

Página 55 de 73



Estado do Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Rio Brilhante
"A Pequena Cativante"

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2026
FIRMADA EM 26/01/2026

Código registro TCE:
2A5BECB57DE08ECFF86333462C53EB70EF0E9CF5

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 106/2025.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 055/2025.

DATA: 26/01/2026

Objeto: Registro de preço para aquisição eventual e futura de medicamentos da REMUME e medicamentos estratégicos fracassados/desertos dos processos administrativos nº 51/2025 (pregão eletrônico nº 23/2025) e nº 67/2025 (pregão eletrônico nº 29/2025).

Valor Total Registrado: R\$ 18.050,76 (dezoito mil e cinquenta reais e setenta e seis centavos).

Vigência: 12 (doze) meses a partir da data de assinatura.

Empresa (s) vencedora (s):

CIRÚRGICA PARANAÍ – EIRELI – 30.766.874/0001-15						
Item	Especificação	Unid.	Marca	Qtd.	Preço Unitário	Preço Total
2	Aripiprazol 15mg/ML Suspensão - Frasco 150ml.	Frasco	Ache / Aristab	50	R\$ 172,49	R\$ 8.624,50
30	Glicose 25% 10 ML.	Ampola	Samtec	400	R\$ 0,626	R\$ 250,40
33	Haloperidol Decanoato (7052 Mg) 50 Mg/ML 1ml.	Ampola	Cristalia / Halo	1000	R\$ 4,468	R\$ 4.468,00
61	Testosterona, Undecilato 250 Mg Ampola 4 ML.	Frasco - Ampola	Eurofarma / Generico	10	R\$ 339,986	R\$ 3.399,86
63	Timolol Maleato 05 Mg/ML Sol. Oftâmica Esteril.	Frasco	Teuto / Generico	300	R\$ 4,36	R\$ 1.308,00
TOTAL						R\$ 18.050,76

Assinam:

GERENCIADOR: LÍVIA CABELO BORGES BAUNGAERTNER Secretaria Municipal de Saúde.

DETENTORA: ALEX DIAS DAMINELLI, pela empresa detentora da Ata de Registro de Preço.

Rio Brilhante - MS, 28 de janeiro de 2026.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Quinta-feira, 29 de janeiro de 2026

Ano III | Edição nº 488

Página 56 de 73



Estado do Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Rio Brilhante
"A Pequena Cativante"

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2026
FIRMADA EM 27/01/2026

Código registro TCE:
2A5BECB57DE08ECFF86333462C53EB70EF0E9CF5

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 106/2025.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 055/2025.

DATA: 27/01/2026

Objeto: Registro de preço para aquisição eventual e futura de medicamentos da REMUME e medicamentos estratégicos fracassados/desertos dos processos administrativos nº 51/2025 (pregão eletrônico nº 23/2025) e nº 67/2025 (pregão eletrônico nº 29/2025).

Valor Total Registrado: R\$ 46.074,95 (quarenta e seis mil e setenta e quatro reais e noventa e cinco centavos).

Vigência: 12 (doze) meses a partir da data de assinatura.

Empresa (s) vencedora (s):

E.A MELO PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA – 57.050.993/0001-23						
Item	Especificação	Unid.	Marca	Qtd.	Preço Unitário	Preço Total
6	Cinarizina 25mg Comprimido - Embalagem Blister/Cartela	Comprimido	Ranbaxy	12000	R\$ 40,35	R\$ 4.200,00
24	Fenoterol 100mcg/Dose Solucao Aerossol Frasco 10ml 200doses.	Aerossois	Boehinger	500	R\$ 30,5499	R\$ 15.274,95
57	Rituximabe 10mg/MI Sol Inj Frasco 50ml.	Frasco	Celltrion	10	R\$ 2.659,99	R\$ 26.599,99
TOTAL						R\$ 46.074,95

Assinam:

GERENCIADOR: LÍVIA CABELO BORGES BAUNGAERTNER Secretaria Municipal de Saúde.

DETENTORA: EMERSON AMANCIO DE MELO, pela empresa detentora da Ata de Registro de Preço.

Rio Brilhante - MS, 28 de janeiro de 2026.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Quinta-feira, 29 de janeiro de 2026

Ano III | Edição nº 488

Página 57 de 73



Estado do Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Rio Brilhante
"A Pequena Cativante"

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2026
FIRMADA EM 26/01/2026

Código registro TCE:
2A5BECB57DE08ECFF86333462C53EB70EF0E9CF5

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 106/2025.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 055/2025.

DATA: 26/01/2026

Objeto: Registro de preço para aquisição eventual e futura de medicamentos da REMUME e medicamentos estratégicos fracassados/desertos dos processos administrativos nº 51/2025 (pregão eletrônico nº 23/2025) e nº 67/2025 (pregão eletrônico nº 29/2025).

Valor Total Registrado: R\$ 10.450,00 (dez mil quatrocentos e cinquenta reais).

Vigência: 12 (doze) meses a partir da data de assinatura.

Empresa (s) vencedora (s):

FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO IDEAL FÓRMULAS LTDA ME – 04.522.343/0001-77						
Item	Especificação	Unid.	Marca	Qtd.	Preço Unitário	Preço Total
49	Papaina 10% Creme Tubo 30g.	Tubo	Própria	500	R\$ 20,90	R\$ 10.450,00
TOTAL						R\$ 10.450,00

Assinam:

GERENCIADOR: LÍVIA CABELO BORGES BAUNGAERTNER Secretaria Municipal de Saúde.

DETENTORA: PEDRO PAULO GRANDEZA, pela empresa detentora da Ata de Registro de Preço.

Rio Brilhante - MS, 28 de janeiro de 2026.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Quinta-feira, 29 de janeiro de 2026

Ano III | Edição nº 488

Página 58 de 73



Estado do Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Rio Brilhante
"A Pequena Cativante"

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2026
FIRMADA EM 23/01/2026

Código registro TCE:
2A5BECB57DE08ECFF86333462C53EB70EF0E9CF5

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 106/2025.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 055/2025.

DATA: 23/01/2026

Objeto: Registro de preço para aquisição eventual e futura de medicamentos da REMUME e medicamentos estratégicos fracassados/desertos dos processos administrativos nº 51/2025 (pregão eletrônico nº 23/2025) e nº 67/2025 (pregão eletrônico nº 29/2025).

Valor Total Registrado: R\$ 25.380,00 (vinte e cinco mil, trezentos e oitenta reais).

Vigência: 12 (doze) meses a partir da data de assinatura.

Empresa (s) vencedora (s):

GMC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – 51.205.028/0001-04						
Item	Especificação	Unid.	Marca	Qtd.	Preço Unitário	Preço Total
8	Clopidogrel Bis. 75mg - Comprimido – Embalagem Blister/Cartela	Comprimido	Ems	32000	R\$ 0,34	R\$ 10.880,00
36	Insulina Nph Caneta 300ui.	Seringa	Lilly	500	R\$ 29,00	R\$ 14.500,00
TOTAL						R\$ 25.380,00

Assinam:

GERENCIADOR: LÍVIA CABELO BORGES BAUNGAERTNER Secretaria Municipal de Saúde.

DETENTORA: ALEX BERTOLINI, pela empresa detentora da Ata de Registro de Preço.

Rio Brilhante - MS, 28 de janeiro de 2026.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Quinta-feira, 29 de janeiro de 2026

Ano III | Edição nº 488

Página 59 de 73



Estado do Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Rio Brilhante
"A Pequena Cativante"

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 032/2026
FIRMADA EM 26/01/2026

Código registro TCE:
2A5BECB57DE08ECFF86333462C53EB70EF0E9CF5

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 106/2025.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 055/2025.

DATA: 26/01/2026

Objeto: Registro de preço para aquisição eventual e futura de medicamentos da REMUME e medicamentos estratégicos fracassados/desertos dos processos administrativos nº 51/2025 (pregão eletrônico nº 23/2025) e nº 67/2025 (pregão eletrônico nº 29/2025).

Valor Total Registrado: R\$ 28.864,00 (vinte e oito mil e oitocentos e sessenta e quatro reais).

Vigência: 12 (doze) meses a partir da data de assinatura.

Empresa (s) vencedora (s):

LICITE SAÚDE COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – 34.223.536/0001-98						
Item	Especificação	Unid.	Marca	Qtd.	Preço Unitário	Preço Total
3	Betametasona + Betametasona 3 + 3 Mg/MI Ampola 1ml.	Ampola	Uniao Quimica	3000	R\$ 7,41	R\$ 22.230,00
21	Fenobarbital 40 Mg/MI Sol. Oral Frasco 20ml.	Frasco	Uniao Quimica	300	R\$ 5,23	R\$ 1.569,00
59	Salbutamol Sulfato 04 Mg/MI Xarope.	Frasco	Prati Donaduzzi	500	R\$ 2,29	R\$ 1.145,00
62	Tiamina Cloridrato de 300 Mg Comprimido - Embalagem Blister/Cartela.	Comprimido	Prati Donaduzzi	14000	R\$ 0,28	R\$ 3.920,00
TOTAL						R\$ 28.864,00

Assinam:

GERENCIADOR: LÍVIA CABELO BORGES BAUNGAERTNER Secretaria Municipal de Saúde.

DETENTORA: MARCOS HENRIQUE LAHOUD, pela empresa detentora da Ata de Registro de Preço.

Rio Brilhante - MS, 28 de janeiro de 2026.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Quinta-feira, 29 de janeiro de 2026

Ano III | Edição nº 488

Página 60 de 73



Estado do Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Rio Brilhante
"A Pequena Cativante"

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 033/2026
FIRMADA EM 23/01/2026

Código registro TCE:
2A5BECB57DE08ECFF86333462C53EB70EF0E9CF5

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 106/2025.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 055/2025.

DATA: 23/01/2026

Objeto: Registro de preço para aquisição eventual e futura de medicamentos da REMUME e medicamentos estratégicos fracassados/desertos dos processos administrativos nº 51/2025 (pregão eletrônico nº 23/2025) e nº 67/2025 (pregão eletrônico nº 29/2025).

Valor Total Registrado: R\$ 9.716,90 (nove mil, setecentos e dezesseis reais e noventa centavos).

Vigência: 12 (doze) meses a partir da data de assinatura.

Empresa (s) vencedora (s):

LIFE CENTER COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA –						
21.227.039/0001-16						
Item	Especificação	Unid.	Marca	Qtd.	Preço Unitário	Preço Total
05	Carbonato De Calcio, 500mg Calcio Elementar Comprimidos/ Capsulas - Embalagem Blister/Cartela.	Comprimido	Lapon	60000	R\$ 0,069	R\$ 4.140,00
20	Fenitoina Sodica 100 Mg Comprimido, Embalagem Blister/Cartela.	Comprimido	Teuto	31000	R\$ 0,1799	R\$ 5.576,90
TOTAL						R\$ 9.716,90

Assinam:

GERENCIADOR: LÍVIA CABELO BORGES BAUNGAERTNER Secretaria Municipal de Saúde.

DETENTORA: ELQUER IZAIAS BALESTRIN, pela empresa detentora da Ata de Registro de Preço.

Rio Brilhante - MS, 28 de janeiro de 2026.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Quinta-feira, 29 de janeiro de 2026

Ano III | Edição nº 488

Página 61 de 73



Estado do Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Rio Brilhante
"A Pequena Cativante"

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 034/2026
FIRMADA EM 23/01/2026

Código registro TCE:
2A5BECB57DE08ECFF86333462C53EB70EF0E9CF5

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 106/2025.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 055/2025.

DATA: 23/01/2026

Objeto: Registro de preço para aquisição eventual e futura de medicamentos da REMUME e medicamentos estratégicos fracassados/desertos dos processos administrativos nº 51/2025 (pregão eletrônico nº 23/2025) e nº 67/2025 (pregão eletrônico nº 29/2025).

Valor Total Registrado: R\$ 23.664,00 (vinte e três mil e seiscentos e sessenta e quatro reais).

Vigência: 12 (doze) meses a partir da data de assinatura.

Empresa (s) vencedora (s):

LIFE MEDICAL LTDA – 61.447.600/0001-97						
Item	Especificação	Unid.	Marca	Qtd.	Preço Unitário	Preço Total
09	Cloreto De Potassio 19,1% - 10ml - Sol. Inj. (Kcl).	Ampola	Samtec	100	R\$ 0,57	R\$ 57,00
10	Cloreto De Sodio 20% - 10ml - Sol. Inj. (Nacl).	Ampola	Farmarin	100	R\$ 0,59	R\$ 59,00
13	Dexametasona 01% Pom 10g.	Tubo	Hipolabor	4000	R\$ 1,80	R\$ 7.200,00
42	Loratadina 1 Mg/Ml - Solucao Oral Frasco 100ml.	Frasco	Cimed	5000	R\$ 3,08	R\$ 15.400,00
55	Prometazina Cloridrato De 50 Mg/2ml Sol. Inj	Ampola	Hipolabor	300	R\$ 3,16	R\$ 948,00
TOTAL						R\$ 23.664,00

Assinam:

GERENCIADOR: LÍVIA CABELO BORGES BAUNGAERTNER Secretaria Municipal de Saúde.

DETENTORA: RENAN ALVES TIMIRO, pela empresa detentora da Ata de Registro de Preço.

Rio Brilhante - MS, 28 de janeiro de 2026.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Quinta-feira, 29 de janeiro de 2026

Ano III | Edição nº 488

Página 62 de 73



Estado do Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Rio Brilhante
"A Pequena Cativante"

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 035/2026
FIRMADA EM 23/01/2026

Código registro TCE:
2A5BECB57DE08ECFF86333462C53EB70EF0E9CF5

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 106/2025.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 055/2025.

DATA: 23/01/2026

Objeto: Registro de preço para aquisição eventual e futura de medicamentos da REMUME e medicamentos estratégicos fracassados/desertos dos processos administrativos nº 51/2025 (pregão eletrônico nº 23/2025) e nº 67/2025 (pregão eletrônico nº 29/2025).

Valor Total Registrado: R\$ 24.128,00 (vinte e quatro mil e cento e vinte e oito reais).

Vigência: 12 (doze) meses a partir da data de assinatura.

Empresa (s) vencedora (s):

LOVIAN MEDICAMENTOS LTDA – 48.097.911/0001-05						
Item	Especificação	Unid.	Marca	Qtd.	Preço Unitário	Preço Total
22	Fenofibrato 200 Mg Capsulas - Embalagem Blister/Cartela	Capsula	Ems	6000	R\$ 2,138	R\$ 12.828,00
65	Trazodona 150 Mg Retard Comprimido - Embalagem Blister/Cartela	Comprimido	Medley	5000	R\$ 2,26	R\$ 11.300,00
TOTAL						R\$ 24.128,00

Assinam:

GERENCIADOR: LÍVIA CABELO BORGES BAUNGAERTNER Secretaria Municipal de Saúde.

DETENTORA: JULIANO LAMBERTI DIAS, pela empresa detentora da Ata de Registro de Preço.

Rio Brilhante - MS, 28 de janeiro de 2026.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Quinta-feira, 29 de janeiro de 2026

Ano III | Edição nº 488

Página 63 de 73



Estado do Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Rio Brilhante
"A Pequena Cativante"

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 036/2026
FIRMADA EM 27/01/2026

Código registro TCE:
2A5BECB57DE08ECFF86333462C53EB70EF0E9CF5

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 106/2025.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 055/2025.

DATA: 27/01/2026

Objeto: Registro de preço para aquisição eventual e futura de medicamentos da REMUME e medicamentos estratégicos fracassados/desertos dos processos administrativos nº 51/2025 (pregão eletrônico nº 23/2025) e nº 67/2025 (pregão eletrônico nº 29/2025).

Valor Total Registrado: R\$ 10.841,26 (dez mil, oitocentos e quarenta e um reais e vinte e seis centavos).

Vigência: 12 (doze) meses a partir da data de assinatura.

Empresa (s) vencedora (s):

OUROMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – 48.363.182/0001-84						
Item	Especificação	Unid.	Marca	Qtd.	Preço Unitário	Preço Total
26	Folinato De Calcio, 15 Mg - Comprimido - Br0268292 - Embalagem Blister/Cartela	Comprimido	Hipolabor	1200	R\$ 2,9412	R\$ 3.529,44
53	Polivitaminico E Poliminerais Xarope Comum.	Frasco	Natubras	1300	R\$ 4,0899	R\$ 5.316,87
60	Sulfametoxazol, Associado a Trimetoprima, 40mg + 8mg/ML, Suspensão Oral - Frasco 50,00 ML - Br0308884.	Frasco	Vitamedic	500	R\$ 3,9899	R\$ 1.994,95
TOTAL						R\$ 10.841,26

Assinam:

GERENCIADOR: LÍVIA CABELO BORGES BAUNGAERTNER Secretaria Municipal de Saúde.

DETENTORA: JOÃO PAULO LENHARDT, pela empresa detentora da Ata de Registro de Preço.

Rio Brilhante - MS, 28 de janeiro de 2026.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Quinta-feira, 29 de janeiro de 2026

Ano III | Edição nº 488

Página 64 de 73



Estado do Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Rio Brilhante
"A Pequena Cativante"

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 037/2026
FIRMADA EM 23/01/2026

Código registro TCE:
2A5BECB57DE08ECFF86333462C53EB70EF0E9CF5

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 106/2025.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 055/2025.

DATA: 23/01/2026

Objeto: Registro de preço para aquisição eventual e futura de medicamentos da REMUME e medicamentos estratégicos fracassados/desertos dos processos administrativos nº 51/2025 (pregão eletrônico nº 23/2025) e nº 67/2025 (pregão eletrônico nº 29/2025).

Valor Total Registrado: R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais).

Vigência: 12 (doze) meses a partir da data de assinatura.

Empresa (s) vencedora (s):

PHOENIX DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E CORRELATOS LTDA – 45.107.793/0001-80						
Item	Especificação	Unid.	Marca	Qtd.	Preço Unitário	Preço Total
34	Hidrocortisona 10mg+Neomicina 5mg+Polimixina B 10.000ui Susp Otologica.	Frasco	Otosporin 10 MI / Farmoquimica S/A	500	R\$ 13,00	R\$ 6.500,00
TOTAL						R\$ 6.500,00

Assinam:

GERENCIADOR: LÍVIA CABELO BORGES BAUNGAERTNER Secretaria Municipal de Saúde.

DETENTORA: ALEXANDRE XAVIER FELIPE, pela empresa detentora da Ata de Registro de Preço.

Rio Brilhante - MS, 28 de janeiro de 2026.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Quinta-feira, 29 de janeiro de 2026

Ano III | Edição nº 488

Página 65 de 73



Estado do Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Rio Brilhante
"A Pequena Cativante"

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 038/2026
FIRMADA EM 26/01/2026

Código registro TCE:
2A5BECB57DE08ECFF86333462C53EB70EF0E9CF5

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 106/2025.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 055/2025.

DATA: 26 /01/2026

Objeto: Registro de preço para aquisição eventual e futura de medicamentos da REMUME e medicamentos estratégicos fracassados/desertos dos processos administrativos nº 51/2025 (pregão eletrônico nº 23/2025) e nº 67/2025 (pregão eletrônico nº 29/2025).

Valor Total Registrado: R\$ 9.202,00 (nove mil e duzentos e dois reais).

Vigência: 12 (doze) meses a partir da data de assinatura.

Empresa (s) vencedora (s):

PROLICITA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – 33.324.795/0001-42						
Item	Especificação	Unid.	Marca	Qtd.	Preço Unitário	Preço Total
11	Clorpromazina Cloridrato 100 Mg Comprimido - Embalagem Blister/Cartela	Comprimido	Uniao quimica	11000	R\$ 0,347	R\$ 3.817,00
12	Clorpromazina Cloridrato 25 Mg Comprimido - Embalagem Blister/Cartela	Comprimido	Cristalia	15000	R\$ 0,359	R\$ 5.385,00
TOTAL						R\$ 9.202,00

Assinam:

GERENCIADOR: LÍVIA CABELO BORGES BAUNGAERTNER Secretaria Municipal de Saúde.

DETENTORA: LUIZ SELMIRO HORN, pela empresa detentora da Ata de Registro de Preço.

Rio Brilhante - MS, 28 de janeiro de 2026.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Quinta-feira, 29 de janeiro de 2026

Ano III | Edição nº 488

Página 66 de 73



Estado do Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Rio Brilhante
"A Pequena Cativante"

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 039/2026
FIRMADA EM 23/01/2026

Código registro TCE:
2A5BECB57DE08ECFF86333462C53EB70EF0E9CF5

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 106/2025.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 055/2025.

DATA: 23/01/2026

Objeto: Registro de preço para aquisição eventual e futura de medicamentos da REMUME e medicamentos estratégicos fracassados/desertos dos processos administrativos nº 51/2025 (pregão eletrônico nº 23/2025) e nº 67/2025 (pregão eletrônico nº 29/2025).

Valor Total Registrado: R\$ 13.277,00 (treze mil e duzentos e setenta e sete reais).

Vigência: 12 (doze) meses a partir da data de assinatura.

Empresa (s) vencedora (s):

SANTO REMEDIO -COMERCIO DE PRODUTOS MÉDICO-HOSPITALAR LTDA –						
28.643.008/0001-95						
Item	Especificação	Unid.	Marca	Qtd.	Preço Unitário	Preço Total
50	Paracetamol 300mg+Diclofenaco 50mg+Carisoprodol 125mg+Cafeina 30mg Comprimido- Embalagem Blister/Cartela.	Comprimido	Brainfarma	71000	R\$ 0,187	R\$ 13.277,00
TOTAL						R\$ 13.277,00

Assinam:

GERENCIADOR: LÍVIA CABELO BORGES BAUNGAERTNER Secretaria Municipal de Saúde.

DETENTORA: VANIA SZYMANSKI, pela empresa detentora da Ata de Registro de Preço.

Rio Brilhante - MS, 28 de janeiro de 2026.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Quinta-feira, 29 de janeiro de 2026

Ano III | Edição nº 488

Página 67 de 73



Estado do Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Rio Brilhante
"A Pequena Cativante"

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 040/2026
FIRMADA EM 23/01/2026

Código registro TCE:
2A5BECB57DE08ECFF86333462C53EB70EF0E9CF5

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 106/2025.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 055/2025.

DATA: 23/01/2026

Objeto: Registro de preço para aquisição eventual e futura de medicamentos da REMUME e medicamentos estratégicos fracassados/desertos dos processos administrativos nº 51/2025 (pregão eletrônico nº 23/2025) e nº 67/2025 (pregão eletrônico nº 29/2025).

Valor Total Registrado: R\$ 6.668,00 (seis mil e seiscentos e sessenta e oito reais).

Vigência: 12 (doze) meses a partir da data de assinatura.

Empresa (s) vencedora (s):

SS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – 54.534.012/0001-25						
Item	Especificação	Unid.	Marca	Qtd.	Preço Unitário	Preço Total
31	Guaco (Mikania Glomerata) 35 Mg/MI Xarope.	Frasco	Natulab	2000	R\$ 2,43	R\$ 4.860,00
39	Isossorbida Mononitrato 20 Mg Comprimido - Embalagem Blister/Cartela	Comprimido	Zydus	8000	R\$ 0,226	R\$ 1.808,00
TOTAL						R\$ 6.668,00

Assinam:

GERENCIADOR: LÍVIA CABELO BORGES BAUNGAERTNER Secretaria Municipal de Saúde.

DETENTORA: GUSTAVO FELIPE PENAZZO VIEIRA, pela empresa detentora da Ata de Registro de Preço.

Rio Brilhante - MS, 28 de janeiro de 2026.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Quinta-feira, 29 de janeiro de 2026

Ano III | Edição nº 488

Página 68 de 73



Estado do Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Rio Brilhante
"A Pequena Cativante"

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 041/2026
FIRMADA EM 23/01/2026

Código registro TCE:
2A5BECB57DE08ECFF86333462C53EB70EF0E9CF5

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 106/2025.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 055/2025.

DATA: 23/01/2026

Objeto: Registro de preço para aquisição eventual e futura de medicamentos da REMUME e medicamentos estratégicos fracassados/desertos dos processos administrativos nº 51/2025 (pregão eletrônico nº 23/2025) e nº 67/2025 (pregão eletrônico nº 29/2025).

Valor Total Registrado: R\$ 78.334,35 (setenta e oito mil, trezentos e trinta e quatro reais e trinta e cinco centavos).

Vigência: 12 (doze) meses a partir da data de assinatura.

Empresa (s) vencedora (s):

VERTICE MEDICAMENTOS LTDA - 60.146.737/0001-49						
Item	Especificação	Unid.	Marca	Qtd.	Preço Unitário	Preço Total
14	Dexclorfeniramina (Histamin 0,4mg/ml) - Sol. Oral Fr 100ml.	Frasco	Hipolabor	5600	R\$ 1,96	R\$ 10.976,00
16	Empaglifozina 25mg Comprimidos - Embalagem Blister/Cartela	Comprimido	Boehringer	1500	R\$ 7,88	R\$ 11.820,00
17	Escopolamina + Dipirona (Buscopam Composto) Frasco 20ml.	Frasco	Belfar	2000	R\$ 5,19	R\$ 10.380,00
25	Fluconazol 150 Mg Capsula - Embalagem Blister/Cartela	Capsula	Belfar	5500	R\$ 0,5199	R\$ 2.859,45
45	Metronidazol 100 Mg/G 50g Geleia Vaginal.	TUBO	BELFAR	1300	R\$ 6,24	R\$ 8.112,00
46	Miconazol Nitrato 2 % Creme Dermatologico 28gramas	Tube	Hipolabor	700	R\$ 3,14	R\$ 2.198,00
47	Omeprazol 20mg Capsulas - Embalagem Blister/Cartela	Capsula	Belfar	88000	R\$ 0,076	R\$ 6.688,00
48	Omeprazol 40mg Capsulas - Embalagem Blister/Cartela	Capsula	Belfar	103000	R\$ 0,1928	R\$ 19.858,4

Rua Prefeito Athayde Nogueira, nº 1033 - ☎ 0800 100 2602 - 79130-970 - Rio Brilhante - MS.
site <http://www.riobrilhante.ms.gov.br>



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Quinta-feira, 29 de janeiro de 2026

Ano III | Edição nº 488

Página 69 de 73



Estado do Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Rio Brilhante
"A Pequena Cativante"

54	Prometazina 25mg, Clor. Comprimido - Embalagem Blister/Cartela	Comprimido	Cristalia	35000	R\$ 0,1555	R\$ 5.442,5
TOTAL						R\$ 78.334,35

Assinam:

GERENCIADOR: LÍVIA CABELO BORGES BAUNGAERTNER Secretaria Municipal de Saúde.

DETENTORA: THAIS CAROLINE CANDEIA BASEGGIO, pela empresa detentora da Ata de Registro de Preço.

Rio Brilhante - MS, 28 de janeiro de 2026.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Quinta-feira, 29 de janeiro de 2026

Ano III | Edição nº 488

Página 70 de 73

PODER LEGISLATIVO

Licitações e Contratos

Credenciamento



Estado de Mato Grosso do Sul
Câmara Municipal de Rio Brilhante
Casa de Leis Plínio Barbosa Martins - "A Pequena Cativante"

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 040/2025 - CREDENCIAMENTO N.º 001/2026 AVISO DE CREDENCIAMENTO

A Câmara Municipal de Rio Brilhante - MS, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar Credenciamento, cujo processamento se dará nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Resolução de Mesa nº 01/2025, de 19 de setembro de 2025, e as exigências estabelecidas no edital de Credenciamento nº 001/2026.

OBJETO: Chamamento de interessados para credenciamento de companhia aéreas ou agências de viagens objetivando o transporte aéreo doméstico regular, para o fornecimento de passagens aéreas em linhas nacionais, compreendendo reserva, emissão, remarcação, cancelamento e reembolso, inclusive emissão de seguro viagem, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Rio Brilhante/MS.

DATA ENTREGA E RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Conforme Edital disponível no site oficial da Câmara Municipal de Rio Brilhante: <https://www.camarariobrilhante.ms.gov.br> ou no Diário Oficial: https://imprensaoficialmunicipal.com.br/rio_brilhante, serão recebidas as propostas encaminhadas no e-mail camararblicitacao@gmail.com, ou ainda, protocoladas na sede da Câmara Municipal de Rio Brilhante – MS, na Rua Athayde Nogueira, nº 1.207, Centro, Rio Brilhante – MS, CEP 79.130-000, a partir de **30/01/2026** por 12 (doze) meses nos termos e condições estabelecidos no edital.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Demais informações solicitar no e-mail: camararblicitacao@gmail.com ou no Setor de Licitações da Câmara Municipal, de segunda a sexta, das 7h às 12h.

Rio Brilhante – MS, 28 de janeiro de 2026.

José Maria Caetano de Sousa
Presidente da Câmara Municipal

Rua Athayde Nogueira, 1.207 – Centro - CEP 79130-000
Homepage: www.camarariobrilhante.ms.gov.br – E-mail: camararblicitacao@gmail.com



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Quinta-feira, 29 de janeiro de 2026

Ano III | Edição nº 488

Página 71 de 73

Extrato



Estado de Mato Grosso do Sul
Câmara Municipal de Rio Brilhante
Casa de Leis Plínio Barbosa Martins - "A Pequena Cativante"

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2026 Código registro TCE/MS (e-Sfinge): 6D22F91166D971085A0CCD6060B24C7253780F0F

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 045/2025 DISPENSA Nº 014/2025

Objeto: Registro de preços para a aquisição de materiais de consumo essenciais, destinados a suprir as necessidades operacionais e a complementar o estoque da Câmara Municipal de Rio Brilhante-MS, visando garantir a continuidade das atividades legislativas e administrativas, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

Valor Total Registrado: R\$ 23.744,36 (vinte e três mil setecentos e quarenta e quatro reais e trinta e seis centavos).

Vigência: 12 (doze) meses.

Data da Assinatura: 26/01/2026.

Empresa(s) vencedora(s):

Mercado Fenix Ltda						
CNPJ: 10.567.059/0001-10						
Item	Especificação	Unid.	Marca	Qtd	Preço Unitário	Preço Total
1	AÇÚCAR – Especificação: Açúcar Tipo Cristal branco de primeira qualidade, aspecto granuloso á médio, isento de matéria terrosa, livre de umidade e fragmentos estranhos. Acondicionada em embalagem de polietileno, transparente original do fabricante de 2kg.	PCT	DOCE SUCAR	240	R\$ 8,90	R\$ 2.136,00
2	CAFÉ - tipo tradicional em pó, torrado e moído, sem qualquer alteração ou adulteração, proibida a adição de corantes, substâncias estranhas ou cafés esgotados (borra de café); Embalagem almofada ou superior, com peso	PCT	RIO BRILHANTE	288	R\$ 41,75	R\$ 12.024,00

Rua Athayde Nogueira, 1.207 – Centro - CEP 79130-000

Homepage: www.camarariobrilhante.ms.gov.br – E-mail: camararlicitacao@gmail.com



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Quinta-feira, 29 de janeiro de 2026

Ano III | Edição nº 488

Página 72 de 73



Estado de Mato Grosso do Sul
Câmara Municipal de Rio Brilhante
Casa de Leis Plínio Barbosa Martins - "A Pequena Cativante"

	líquido 500 g. Pó homogêneo, com moagem média. Ponto de torra médio, admitindo-se de médio claro a moderadamente escuro – selo ABIC (mínimo categoria Tradicional) ou comprovação equivalente (certificação reconhecida ou laudo laboratorial), Nota mínima de 4,5 pontos na escala sensorial global. Prazo de validade de 06 (seis) meses, a contar da data da entrega. Marca de Referência: Pilão, 3 Corações, Café Rio Brilhante, igual ou superior.					
3	FLANELA – Flanela confeccionada 100% em algodão, com dimensões aproximadas de 30 cm x 40 cm. Tecido macio, absorvente e resistente, próprio para limpeza e polimento de superfícies em geral. Acabamento costurado ou com bordas reforçadas. Cor: amarelo ouro ou similar. Produto lavável e reutilizável, de uso institucional.	UNI	ADRIANO VASSOURAS	60	R\$ 5,50	R\$ 330,00
4	PANO DE PRATO atalhado felpudo, 100% algodão, 40cmx65cm.	UNI	ADRIANO VASSOURAS	20	R\$ 12,90	R\$ 258,00
5	PAPEL HIGIÊNICO macio, folha dupla, fabricado com fibras celulósicas 100% virgens ou blend de alta pureza, de cor branca pura, sem corantes, perfumes ou aditivos irritantes. Alta maciez, resistência adequada, não esfarela e se desintegra rapidamente em contato com a água. Gofragem uniforme, picote preciso e dimensões mínimas de 30 metros por rolo e 10 cm de largura por	PCT	FOLHA LEV	300	R\$ 8,15	R\$ 2.445,00

Rua Athayde Nogueira, 1.207 – Centro - CEP 79130-000

Homepage: www.camarariobrilhante.ms.gov.br – E-mail: camararlicitacao@gmail.com



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Quinta-feira, 29 de janeiro de 2026

Ano III | Edição nº 488

Página 73 de 73



Estado de Mato Grosso do Sul
Câmara Municipal de Rio Brilhante
Casa de Leis Plínio Barbosa Martins - "A Pequena Cativante"

	folha. Embalado em pacotes com 4 rolos, em fardo de polietileno resistente, transparente ou translúcido, com rótulo contendo todas as informações legais e validade mínima de 24 meses. Deve atender à norma ABNT NBR 15134, podendo ser exigidos laudos técnicos de conformidade.					
6	SABONETE LÍQUIDO glicerinado, para mãos, com ph fisiológico, fragrâncias diversas, possui formulação balanceada de tensos ativos, que proporcionam mais suavidade e hidratação, deixando as mãos limpas e macias. Embalagem pump de 500 ml., com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, registro ou notificação da ANVISA.	UNI	FOLHA NATIVA	144	R\$ 15,69	R\$ 2.259,36
7	SACO P/ LIXO - cor preta de polietileno de alta densidade, pacote com 10 sacos de 30 l capacidade nominal 6kg. Reforçado e resistente. Material 100% reciclável	PCT	CENTRAL	290	R\$ 4,90	R\$ 1.421,00
8	SACO P/ LIXO - cor preta de polietileno de alta densidade, pacote com 5 sacos de 100 litros capacidade nominal 20kg. Reforçado e resistente. Material 100% reciclável	PCT	CENTRAL	290	R\$ 9,90	R\$ 2.871,00

Assinam

GERENCIADOR: José Maria Caetano de Sousa, presidente da Câmara Municipal de Rio Brilhante-MS.

DENTENTORA: Valter Rogerio Sari, representante da empresa.

Rio Brilhante – MS, 27 de janeiro de 2026.

Rua Athayde Nogueira, 1.207 – Centro - CEP 79130-000

Homepage: www.camarariobrilhante.ms.gov.br – E-mail: camararlicitacao@gmail.com